



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 23/9/2026
DJe: 22/9/2026

PORTARIA Nº 7836/PR/2026

Institui Comissão Especial para a elaboração da proposta de Estratégia Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o ciclo 2027/2032.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do [art. 9º](#) e o inciso I do [art. 11, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 692](#), de 2 de julho de 2026, que "Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2027-2032 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG ao Plano Estratégico Nacional, elaborado pelo CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir efetiva participação de magistrados na elaboração da Estratégia Institucional;

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 7.683](#), de 15 de julho de 2026, que "Delega competência aos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0140960-61.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para elaborar a proposta de Estratégia Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG para o ciclo 2027/2032.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Desembargador André Leite Praça, Superintendente Administrativo Adjunto, que a presidirá;

II - Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência, que coordenará os trabalhos;

III - Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz Auxiliar da Presidência;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

IV - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência;

V - Mariana de Lima Andrade, Juíza Auxiliar da Presidência;

VI - Paulo José Rezende Borges, Juiz Auxiliar da Presidência;

VII - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência;

VIII - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

IX - Aline Damasceno Pereira de Sena, Juíza Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

X - Matheus Moura Matias Miranda, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

XI - Armando Ghedini Neto, Juiz Auxiliar e Superintendente Adjunto de Planejamento da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ;

XII - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da CGJ e Diretora do Foro da Comarca de Belo Horizonte;

XIII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, matrícula nº 13666-3, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

XIV - João Victor Silveira Rezende, matrícula nº 9449-0, da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG, que secretariará os trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - estruturar propostas de missão, visão e valores institucionais, com base em informações coletadas por meio de ações de escuta participativa, dentre as quais consultas públicas, entrevistas e pesquisas com a sociedade e com o público interno, a serem realizadas pela DEPLAG;

II - convocar os integrantes para a composição de Grupos de Trabalho focais com vistas à proposição de objetivos e indicadores estratégicos, considerando a realidade do TJMG e os macrodesafios previstos na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 692](#), de 2 de julho de 2026;

III - analisar e propor a priorização dos objetivos e indicadores estratégicos.

Art. 4º Compete à DEPLAG, no âmbito da Comissão de que trata esta Portaria:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

I - promover e acompanhar a realização de pesquisas, entrevistas e consultas públicas, de modo a garantir a participação democrática e plural na elaboração da estratégia;

II - coordenar os Grupos de Trabalho focais, com o suporte técnico da Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento e à Gestão Institucional - ASPLAG;

III - demandar de outras unidades da Secretaria do TJMG o levantamento de informações que subsidiem a discussão dos Grupos de Trabalho focais;

IV - elaborar relatórios;

V - garantir a transparência dos resultados embasadores da proposta de Estratégia Institucional.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, por meio de convocação de seu Presidente.

§ 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Caso haja empate nas votações de matérias submetidas à Comissão, seu Presidente proferirá voto de qualidade e, em sua ausência, a Coordenadora dos trabalhos.

Art. 6º Ultimada sua elaboração, a proposta da Estratégia Institucional do TJMG para o ciclo 2027/2032 será submetida à análise e aprovação dos membros do Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2026.

Desembargador **VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**
Presidente